



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e J. R. Tavares – Cascavel - ME

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

**VALOR:** R\$ 3.780,50 (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO de 2015

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBEMA PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS do Município de Ibema ano 2015, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 24/91.

Considerando a resolução nº 575 de 29/03/12 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25/09/13 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2015 do Município de Ibema.

IBEMA PR, 26 DE MARÇO DE 2015.

JURACI SOARES DE JESUS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA PR**

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA - PARANÁ  
Fone: (45) 3238-2004 Fax: (45) 3238-1865



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO de 2015

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBEMA PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Ibema ano 2014, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 24/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2014 do Município de Ibema.

IBEMA PR, 26 DE MARÇO DE 2015.

JURACI SOARES DE JESUS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA PR**

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA - PARANÁ  
Fone: (45) 3238-2004 Fax: (45) 3238-1865



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 002/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem para Eventos Esportivos do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa **“Associação de Árbitros de Guaraniaçu - AAG”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 25 de março de 2015.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer que as contas estão Regulares encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isente dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 26 de março de 2015.

**Juraci Soares de Jesus**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONSELHEIROS	ASSINATURA
Aparecido Correa Lima	
Andriana Del Puppo	
Maria Ivete Tatsch	Maria Ivete S. Tatsch
Diogo Gawlik	
Karla Regina Miotto Hilgert	Karla R. Miotto Hilgert
Gilvane da Cunha	Gilvane da Cunha
Denise Ap. Curtis	Denise Ap. Curtis
Glaciane Neves G. Rabel	Glaciane Neves Goncalves Rabel
Ivone Mertz	Ivone Mertz
Robertinho Nenes Pimentel	
Suzana Schran	Suzana Schran
Maria Claidir Bueno	
Maria Conceição Borges	Maria Conceição Borges
Noemi de Araújo	Noemi de Araújo
Cristiani de Fatima Pimentel	